



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988

PORTARIA Nº 065/2021

O Sr. **EDS ON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: VALDIR SOARES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 25 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2021

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: SULLIENE SANTOS DA SILVA SEPULVEDA, para exercer interinamente o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, de acordo com o que preconiza a Lei nº 585/2013, de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 25 de janeiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 01/2021, de 25 de janeiro de 2021.

(Publicada no DIOANA - Diário Oficial do Município em ___/___/2021)

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, em sua reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2021, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas na forma do artigo 7º da Lei Nº 586 de 17 de abril de 2014, regulamentado pelo Decreto Nº 1.615/2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, referente ao ano de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 25 de janeiro de 2021.

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Presidente do Conselho

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1117
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br

CEP: 79.770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988

RELATÓRIO DE GESTÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS.....	3
2.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	5
2.2. Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Interesse social	5
3. METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS	6
4. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO.....	7
5. ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO.....	8
6. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS	8
7. MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.....	9

Anaurilândia-MS, julho de 2016

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS 2016

1- APRESENTAÇÃO

Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 1000

Lei de criação: Lei nº 586 de 17 de abril de 2.014

2- OBJETIVOS

A Lei nº 586 de 17 de abril de 2.014 dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS. O Fundo é de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população com menor renda. É constituído por dotações do Orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação, por contribuição e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanísticas de áreas características de interesse social. Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, adquirir materiais para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperar e produzir imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas.

A partir do exposto entende-se que a importância de institucionalização do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Anaurilândia reside na melhoria real da qualidade de vida que os recursos do respectivo Fundo podem trazer para a população local. Muitos programas e projetos podem ser criados e a estrutura municipal, como um todo, pode ser qualificada, melhorando o espaço urbano de forma muito significativa.

Ao longo dos anos com o processo de urbanização das cidades criou-se um grande caos que aflige, não só as pessoas, como todo o meio ambiente. Atualmente, as consequências desse fato já atingem também os pequenos centros, os quais, muitas vezes, são utilizados como refúgio pela população que busca cada vez mais distanciar-se dos problemas enfrentados nas metrópoles, o que representa uma transferência de dificuldades para os municípios de pequeno porte.

Neste contexto o processo histórico vivenciado pela sociedade e fortalecido pelas relações capitalistas, ou seja, por uma dinâmica sócio excludente, deve ser compreendido para que se possa apreender coerentemente a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade.

A cidade é hoje palco dos mais variados interesses. Um espaço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais que reclamam a satisfação de suas necessidades. Nela estão presentes uma grande diversidade de padrões culturais, classes sociais, religiões, formas arquitetônicas e todas as formas de convivência. É um espaço que possui dinamismo com suas diversas partes, as quais estão em constante interação, constituindo, assim, uma esfera primordial no processo sócio histórico.

A partir disso torna-se mais fácil o entendimento da realidade de uma população excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciando suas demandas mais básicas.

O FMHIS, em nível local e a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir exatamente esse público, pois são sujeitos vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas, que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. É preciso relatar também, que os sinais do referido processo, no âmbito social, são sentidos em todos os aspectos da vida humana, tornando ainda mais relevante a existência e o bom funcionamento de um Fundo e de um Conselho Gestor do Fundo, de maneira que se entenda a abrangência da política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A habitação não se restringe à moradia, já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte coletivo, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, etc., enfim, o direito à cidade. A habitação é, portanto, um elemento que constitui o rol das demandas de uma pessoa, de uma família. Está atrelada a outras necessidades e precisa da satisfação de cada uma delas para ser adequadamente atendida.

Tendo em vista um breve conhecimento acerca da situação habitacional do município de Anaurilândia observam-se duas grandes dificuldades: a primeira está relacionada com a regularização fundiária. Um grande número de famílias desconhece a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, possuem documentos de pouca validade legal, ilegíveis muitas vezes. A segunda refere-se a uma significativa parcela da população que dá início a construção de suas casas, seja de madeira ou alvenaria, porém não consegue realizar o acabamento da obra.

Moradia sem cobertura, sem reboco, sem instalação elétrica, com rachaduras e infiltrações visíveis são bastante comuns. Objetos imprescindíveis como portas e janelas também estão na lista de necessidades que não são atendidas no decorrer das construções. Muitas famílias, mesmo contando com a mão-de-obra de familiares e amigos permanecem privados do direito à habitação digna por não terem condições econômicas de arcar com os custos dos materiais de construção.

Com os recursos que o FMHIS pretende alocar junto ao Governo Federal será possível atender de forma bastante significativa e eficiente essas demandas, pois tendo projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes pode-se realizar muitas obras de interesse social.

Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, conforme já citamos, presume-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vai acontecer gradualmente. As melhorias do entorno e do próprio ambiente doméstico através da construção, reforma e ampliação das habitações, o aspecto da localidade onde tais famílias moram, a melhoria das ruas, pavimentação, boa iluminação noturna, dentre várias outras ações, como a busca por trabalho, o retorno aos estudos, a participação popular em espaços de debate e outras formas de emancipação popular.

2.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A operacionalização do FMHIS é efetuada por meio da participação dos diversos agentes:

- Secretaria de Assistência Social como Unidade Gestora;
- Ministério das Cidades, qualidade de financiador;
- As entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de Agentes Executores;
- Famílias de baixa renda na qualidade de beneficiários;
- Sociedade civil organizada, exercendo o controle social das ações.

2.2. Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Conselho Gestor é constituído por 04 (quatro) membros de órgãos e entidades, assim distribuídos:

Poder Público

- Secretária Executiva do CGFMHIS: Vanda Lúcia Palmeira;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Luzia Aparecida de Lima Takazono;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos: Dorinho Merquiades dos Santos;

Sociedade Civil

- Representante da Associação Comercial; Reginaldo Fernandes;
- Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria José: Maria Aparecida de Oliveira Catarino.

3. METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

Através do FMHIS, com apoio do Conselho Gestor do FMHIS – CGFMHIS o município de Anaurilândia/MS construiu o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, documento extremamente importante para o alcance de recursos que possam atender as diversas carências habitacionais da cidade. Além disso, a utilidade do PLHIS está relacionada com os planejamentos de ações, programas e projetos que foram baseados em dados estatísticos. Assim, o investimento municipal na área de habitação será realizado com foco nas reais necessidades da população local.

O público, nesse caso, é todo aquele que constitui a população do município. No entanto, objetiva-se com o PLHIS identificar as maiores demandas das famílias de classes populares, pois são as que mais carecem de investimentos para a melhoria da sua condição social. E desse modo, o município como um todo será beneficiado, pois a

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

6



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



qualidade de vida da sociedade local terá um aumento expressivo com a diminuição da pobreza ou do grau de vulnerabilidade social.

Em decorrência do pouco tempo de criação do FMHIS, ainda são poucas as metas alcançadas. No ano de 2012 o município foi contemplado com quarenta (40) unidades habitacionais através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Sub 50, sendo vinte unidades para a sede do município e vinte unidades para o Distrito Vila Quebracho. Em 2015 continuaram os trabalhos com as famílias contempladas, mas não foi possível entregar as unidades habitacionais.

Finalizado o ano de 2016, essas 40 unidades habitacionais contempladas pelo município em 2012, ainda não haviam sido entregues aos seus contemplados.

Entretanto, o PLHIS é um elemento de expressiva importância, que terá uma utilidade absolutamente significativa para os futuros programas e projetos habitacionais.

O Plano traz informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como, para uma implementação eficaz da política de habitação, pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades sociais.

4. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Em relação a um mecanismo de acompanhamento dos recursos do FMHIS, deve-se considerar inicial e principalmente o Conselho Gestor do FMHIS, pois é esta a entidade responsável por tal controle. Qualquer programa ou projeto da área habitacional deve ter o conhecimento e a aprovação do Conselho, passando, posteriormente, por um processo de acompanhamento e avaliação social, realizado por profissionais, perpassando, ainda, uma espécie de consultas comunitárias, tendo em vista que é a comunidade a maior beneficiada com os investimentos da política habitacional no município. Portanto, seu nível de satisfação deve, indubitavelmente, ser verificado.

A aplicação de questionários e entrevistas é uma forma relativamente breve e eficiente de fazer esse monitoramento social e comunitário. O questionário é um instrumento rápido de trabalho, que fornece agilidade na obtenção de informações ao mesmo tempo em que proporciona aos sujeitos pesquisados, pois preserva sua identidade. E a entrevista estabelece uma relação mais aprofundada entre entrevistador e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



entrevistado, pois aborda, geralmente, questões mais complexas, o que gera respostas mais elaboradas, com uma maior riqueza de detalhes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS da Prefeitura Municipal de Anaurilândia é a responsável pela disposição de recursos materiais, financeiros e humanos para a aplicação da política habitacional através dos recursos do FMHIS. Para isso deve contar com profissionais capacitados e com condições adequadas de trabalho. Pelo menos um técnico social (assistente social) e um técnico administrativo devem ser os responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e também pela avaliação dos mesmos, levando-se em conta, sempre, as decisões do Conselho Gestor do FMHIS.

5. ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

Considerando a inexistência da política habitacional no município de Anaurilândia até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor do FMHIS, já se realizou um grande avanço com o processo de construção do PLHIS. Sobretudo por que esses três elementos (PLHIS, FMHIS e CGFMHIS) que possibilitarão o credenciamento do município junto a órgãos governamentais para o recebimento de recursos.

6. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

De acordo com a Lei nº 11.124 de 16 de junho de 2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. O Conselho Gestor do FMHIS do município de Anaurilândia começou a desempenhar suas funções, de forma satisfatória, pois foram realizadas alterações na Lei de Criação do FMHIS que institui o Conselho Gestor do FMHIS, conforme orientações da Centralizadora Nacional Fundos Sociais – CEFUS, o município encontrava-se irregular quanto às obrigações assumidas por ocasião da assinatura do Termo de Adesão ao SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – com o Ministério das Cidades.

O Conselho Gestor do FMHIS simboliza uma entidade democrática da sociedade civil organizada, um espaço de luta por interesses distintos, mas que visa um objetivo principal, o bem-estar coletivo.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Os membros do Conselho Gestor são cidadãos comprometidos com as reivindicações sociais das localidades que representam e também com aquelas localidades sem representações, ou seja, são pessoas responsáveis por identificar as demandas habitacionais do município como um todo, levando-as ao Conselho, discutindo-as e propondo estratégias de ação através de programas e projetos. Por ser ainda muito jovem, o Conselho não teve tempo suficiente para realizar grandes obras referentes à política habitacional em Anaurilândia. Mas em razão de ter passado e continuar passando por um processo de construção social, no qual a comunidade ainda o está conhecendo e paulatinamente participando, deve-se considerar como atuação muito relevante a construção do PLHIS, instrumento imprescindível no planejamento da política de habitação no município.

7. MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

A participação comunitária é, indubitavelmente, um excelente mecanismo de socialização. Através de fóruns de debate, seminários e conferências pretende-se divulgar a existência e importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do Conselho Gestor do FMHIS e do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, da política habitacional de uma forma ampla.

Utilizar uma linguagem acessível nessas ocasiões é demasiado importante, pois para que se possa despertar o interesse das pessoas é preciso primeiramente fazê-las compreender o assunto que está sendo tratado.

Buscar profissionais especializados para ministrar palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações através de programas e projetos também deve ser considerada uma providência importante dentre aquelas que serão adotadas para qualificar a gestão de recursos na área de habitação de interesse social.

Anaurilândia-MS, 10 de janeiro de 2018.

Vanda Lúcia Palmeira
CRESS 4160/MS
21ª Região

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

9

RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 25 de janeiro de 2021.

(Publicada no DIOANA - Diário Oficial do Município em ___/___/2021)

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, em sua reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2021, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas na forma do artigo 7º da Lei Nº 586 de 17 de abril de 2014, regulamentado pelo Decreto Nº 1.615/2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 25 de janeiro de 2021.

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Presidente do Conselho

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1117
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br
CEP: 79.770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988

RELATÓRIO DE GESTÃO

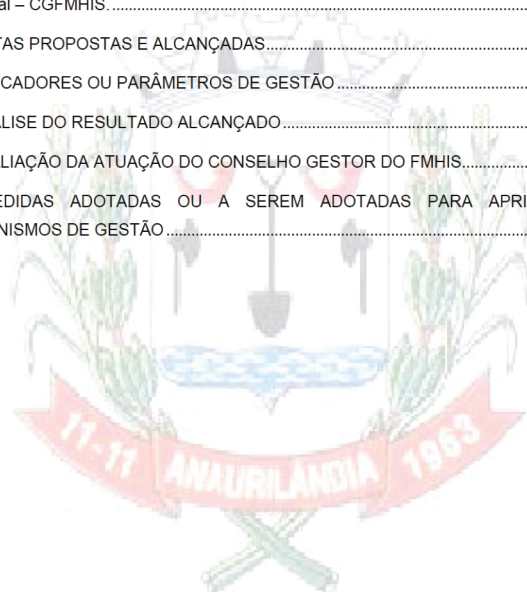


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO	3
2- OBJETIVOS.....	4
2.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	7
2.2. Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.....	7
3. METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS.....	7
4. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO	9
5. ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO.....	10
6. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS.....	10
7. MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.....	11



Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Anaurilândia-MS, julho de 2017

Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social –

FMHIS 2017

– Prestação de Contas –

1- APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS

Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 1.000

Lei de criação: Lei Nº 586 de 17 de abril de 2.014

Decreto de Nomeação: Nº 962 de 30 de abril de 2014

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

3



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2- OBJETIVOS

A Lei de criação do FMHIS é a de nº 586 de 17 de abril de 2.014 a qual institui Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

A natureza do fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população com menor renda. É constituído por dotações do Orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação, por contribuição e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanísticas de áreas características de interesse social.

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, adquirir materiais para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperar e produzir imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas.

Entende-se então, que a importância de institucionalização do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Anaurilândia está na melhoria real da qualidade de vida que os recursos do respectivo Fundo podem trazer para a população local. Muitos programas e projetos podem ser criados e a estrutura municipal, como um todo, pode ser qualificada, melhorando o espaço urbano de forma muito significativa.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ao longo dos anos com o processo de urbanização das cidades criou-se um grande caos que aflige não só as pessoas, como também todo o meio ambiente. Atualmente as consequências desses fatos atingem até os pequenos centros, os quais, muitas vezes, são utilizados como refúgio pela população, que busca cada vez mais distanciar-se dos problemas enfrentados nas metrópoles, o que representa uma transferência de dificuldades para os municípios menores.

Diante desse quadro, o processo histórico vivenciado pela sociedade e fortalecido pelas relações capitalistas, ou seja, por uma dinâmica sócio excludente, deve ser compreendido para que se possa apreender coerentemente a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade.

A cidade é hoje, palco dos mais variados interesses, é um espaço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais que reclamam a satisfação de suas necessidades. Nela estão presentes uma grande diversidade de padrões culturais, classes sociais, religiões, formas arquitetônicas e todas as formas de convivência. É um espaço que possui dinamismo com suas diversas partes, as quais estão em constante interação, constituindo, assim, uma esfera primordial no processo sócio-histórico.

A partir daí torna-se mais fácil o entendimento da realidade de uma população excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciando suas demandas mais básicas. Segundo pesquisas nas áreas de recursos humanos, estudos nacionais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa salarial mais atingida é a de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01(um) a 03(três) salários mínimos.

O FMHIS, em nível local e a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir exatamente esse público, pois são vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas, que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. É preciso relatar também, que os sinais do referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, tornando ainda mais relevante a existência e o bom funcionamento de

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

5



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, de maneira que se entenda a abrangência da política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

A habitação não se restringe à moradia, já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, etc., enfim, o direito à cidade. A habitação é, portanto, um elemento que constitui o rol das demandas de uma pessoa, de uma família. Está atrelada a outras necessidades e precisa da satisfação de cada uma delas para ser adequadamente atendida.

O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do município de Anaurilândia, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas: uma está relacionada a regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais. Outras possuem o documento, muitas vezes ilegível pelo tempo.

Uma significativa parcela da população inicia a construção ou ampliação de suas casas, de madeira ou alvenaria, porém não consegue finalizar a obra, ficando assim a moradia sem cobertura, sem piso, sem reboco, sem instalação elétrica e/ou hidráulica, com rachaduras e infiltrações visíveis. Objetos imprescindíveis como portas e janelas também estão na lista de necessidades que não são atendidas no decorrer das construções. Muitas famílias, mesmo contando com a mão-de-obra de familiares e amigos, permanecem privadas do direito à habitação digna por não poderem arcar com os custos dos materiais de construção.

Com recursos que o FMHIS pretende alocar junto ao Governo Federal será possível atender de forma bastante eficiente a essas demandas, pois tendo projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes pode-se estender a realização de muitas obras de interesse social.

Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, calcula-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, pavimentação, boa iluminação, dentre outras

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação popular em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

2.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

A operacionalização do FMHIS é efetuada por meio da participação dos diversos agentes:

- Secretaria de Assistência Social como Unidade Gestora;
- Ministério das Cidades, qualidade de financiador;
- As entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de Agentes Executores;
- Famílias de baixa renda na qualidade de beneficiários;
- Sociedade civil organizada, exercendo o controle social das ações.

2.2 Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Conselho Gestor é constituído por 04 (quatro) membros de órgãos e entidades, assim distribuídos:

Poder Público

- Secretária Executiva do CGFMHIS: Vanda Lúcia Palmeira;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Luzia Aparecida de Lima Takazono;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos: Dorinho Merquiades dos Santos;

Sociedade Civil

- Representante da Associação Comercial: Reginaldo Fernandes;
- Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria José: Maria Aparecida de Oliveira Catarino.

3. METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

Através do FMHIS, com apoio do Conselho Gestor do FMHIS – CGFMHIS, o município de Anaurilândia/MS construiu o Plano Local de Habitação de Interesse

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

7



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Social – PLHIS, documento extremamente importante com informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como para a implementação eficaz da política de habitação, pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades e no atendimento das diversas carências habitacionais do município.

Além disso, a utilidade do PLHIS está relacionada com os planejamentos de ações, programas e projetos que foram baseados em dados estatísticos. Assim, o investimento municipal na área de habitação será realizado priorizando as necessidades da população local.

O público, nesse caso, é todo aquele que constitui a população do município. No entanto, objetiva-se com o PLHIS identificar as maiores demandas das famílias de classes populares, pois são as que mais carecem de investimentos para a melhoria da sua condição social. Desse modo, o município como um todo será beneficiado, pois a qualidade de vida da sociedade local terá um aumento expressivo com a diminuição da pobreza ou do grau de vulnerabilidade social.

O PLHIS é um elemento de expressiva importância, que terá uma utilidade absolutamente significativa para os futuros programas e projetos habitacionais.

O Plano traz informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como, para uma implementação eficaz da política de habitação, pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades sociais.

Em decorrência do pouco tempo de criação do FMHIS, ainda são poucas as metas alcançadas. No ano de 2012 o município foi contemplado com quarenta (40) unidades habitacionais através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Sub 50, sendo vinte unidades para a sede do município e vinte unidades para o Distrito Vila Quebracho.

Em 2015 continuaram os trabalhos com as famílias contempladas, mas não foi possível entregar as unidades habitacionais.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Finalizado o ano de 2016, essas 40 unidades habitacionais contempladas pelo município em 2012, ainda não haviam sido entregues aos seus contemplados.

A atual gestão está engajada em concluir as obras pendentes e as metas propostas para 2018 são:

- Concluir as 40 unidades habitacionais e entregá-las aos contemplados, tanto na sede do município quanto no Distrito da Vila Quebracho;
- Fazer a Regularização Fundiária Urbana no município;
- Construção de moradias em lotes urbanizados;
- Adesão ao Programa Cartão Reforma ou Cheque Moradia;
- Kits de materiais para construção;
- Construção de unidades habitacionais na zona rural.

4. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município está empenhado no desenvolvimento de ações visando à capacitação dos profissionais que atuam na política habitacional e também dos membros do Conselho; isso acontecerá de forma sistemática através de reuniões, sendo um mecanismo de acompanhamento dos recursos do FMHIS, deve-se considerar inicial e principalmente o Conselho Gestor do FMHIS, pois é esta a entidade responsável por tal controle. Qualquer programa ou projeto da área habitacional deve ter o conhecimento e a aprovação do Conselho, passando, posteriormente, por um processo de acompanhamento e avaliação social, realizado por profissionais, perpassando, ainda, uma espécie de consultas comunitárias, tendo em vista que é a comunidade a maior beneficiada com os investimentos da política habitacional no município. Portanto, seu nível de satisfação deve, indubitavelmente, ser verificado.

A aplicação de questionários e entrevistas é uma forma relativamente breve e eficiente de fazer esse monitoramento social e comunitário. O questionário é um instrumento rápido de trabalho, que fornece agilidade na obtenção de informações ao mesmo tempo em que proporciona aos sujeitos pesquisados, pois preserva sua identidade. E a entrevista estabelece uma relação mais aprofundada

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

9



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



entre entrevistador e entrevistado, pois aborda, geralmente, questões mais complexas, o que gera respostas mais elaboradas, com uma maior riqueza de detalhes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS da Prefeitura Municipal de Anaurilândia é a responsável pela disposição de recursos materiais, financeiros e humanos para a aplicação da política habitacional através dos recursos do FMHIS. Para isso deve contar com profissionais capacitados e com condições adequadas de trabalho. Pelo menos um técnico social (assistente social) e um técnico administrativo devem ser os responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e também pela avaliação dos mesmos, levando-se em conta, sempre, as decisões do Conselho Gestor do FMHIS

5. ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

Considerando a inexistência da política habitacional no município de Anaurilândia até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor do FMHIS, já se realizou um grande avanço com o processo de construção do PLHIS. Sobretudo por que esses três elementos (PLHIS, FMHIS e CGFMHIS) que possibilitarão o credenciamento do município junto a órgãos governamentais para o recebimento de recursos.

6. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

De acordo com a Lei nº 11.124 de 16 de junho de 2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. O Conselho Gestor do FMHIS do município de Anaurilândia começou a desempenhar suas funções, de forma satisfatória, pois foram realizadas alterações na Lei de Criação do FMHIS que institui o Conselho Gestor do FMHIS, conforme orientações da Centralizadora Nacional Fundos Sociais – CEFUS, o município encontrava-se irregular quanto às obrigações assumidas por ocasião da assinatura do Termo de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Adesão ao SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – com o Ministério das Cidades.

O Conselho Gestor do FMHIS simboliza uma entidade democrática da sociedade civil organizada, um espaço de luta por interesses distintos, mas que visa um objetivo principal, o bem-estar coletivo.

Os membros do Conselho Gestor são cidadãos comprometidos com as reivindicações sociais das localidades que representam e também com aquelas localidades sem representações, ou seja, são pessoas responsáveis por identificar as demandas habitacionais do município como um todo, levando-as ao Conselho, discutindo-as e propondo estratégias de ação através de programas e projetos. Por ser ainda muito jovem, o Conselho não teve tempo suficiente para realizar grandes obras referentes à política habitacional em Anaurilândia. Mas em razão de ter passado e continuar passando por um processo de construção social, no qual a comunidade ainda o está conhecendo e paulatinamente participando, deve-se considerar como atuação muito relevante a construção do PLHIS, instrumento imprescindível no planejamento da política de habitação no município.

7. MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

A prioridade será promover meios e recursos para capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.

A participação comunitária é, indubitavelmente, um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências pretende-se divulgar a existência e importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do Conselho Gestor do FMHIS e do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, da política habitacional de uma forma ampla.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

11

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

10



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Utilizar uma linguagem acessível nessas ocasiões é demasiado importante. Para que se possa despertar o interesse das pessoas é preciso primeiramente fazê-las compreender o assunto que está sendo tratado.

Buscar profissionais especializados para ministrar palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações dos programas e projetos também deve ser considerada uma providência importante dentre aquelas que serão adotadas para qualificar a gestão de recursos na área de habitação de interesse social.

O trabalhador precisa de condições de trabalho favoráveis para exercer com sucesso suas funções, pois disso dependerá o bom desempenho de suas atividades, o que certamente deve refletir numa maior qualidade de vida para a comunidade.

Anaurilândia-MS, 4 de junho de 2018.

Vanda Lúcia Palmeira
CRESS 4160 /MS
21ª Região

Presidente: Luzia Aparecida de Lima Takazono

Vice-Presidente: Reginaldo Fernandes

Secretária: Vanda Lúcia Palmeira

Membros: Dorinho Merquiades dos Santos

Roberto de Souza Santos

Maria José Bezerra

Maria Aparecida de Oliveira Catarino

Senivaldo Freitas da Silva

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, de 25 de janeiro de 2021.

(Publicada no DIOANA - Diário Oficial do Município em __/__/2021)

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, em sua reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2021, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas na forma do artigo 7º da Lei Nº 586 de 17 de abril de 2014, regulamentado pelo Decreto Nº 1.615/2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 25 de janeiro de 2021.

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Presidente do Conselho

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1117
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br
CEP: 79.770-000

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

12



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988

RELATÓRIO DE GESTÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

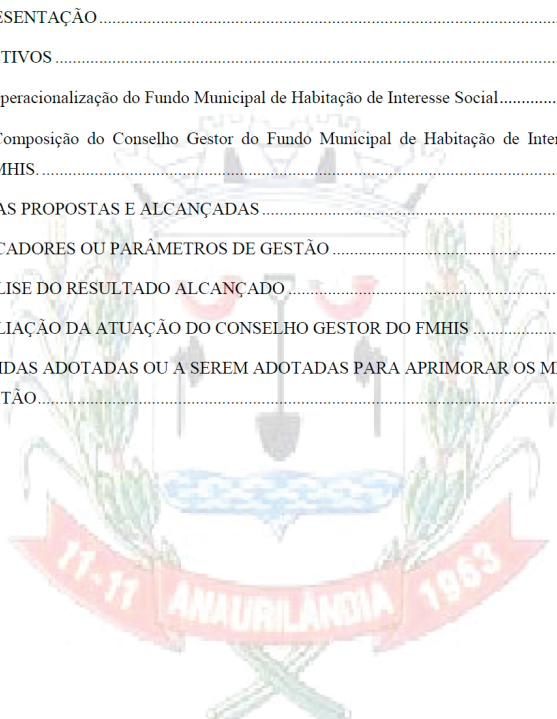


FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FLHIS 2018



SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO.....	3
2- OBJETIVOS	4
2.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.....	6
2.2. Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.....	7
3. METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS.....	7
4. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO	9
5. ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO.....	10
6. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS	10
7. MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.....	11



Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Anaurilândia-MS, julho de 2018

Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social –

FMHIS 2018

– Prestação de Contas –

1- APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS

Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 1.000

Lei de criação: Lei Nº 586 de 17 de abril de 2.014

Decreto de Nomeação: Nº 962 de 30 de abril de 2014

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

3



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2- OBJETIVOS

A Lei de criação do FMHIS é a de nº 586 de 17 de abril de 2.014 a qual institui Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

A natureza do fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população com menor renda. É constituído por dotações do Orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação, por contribuição e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanísticas de áreas características de interesse social.

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, adquirir materiais para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperar e produzir imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas.

Entende-se então, que a importância de institucionalização do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Anaurilândia está na melhoria real da qualidade de vida que os recursos do respectivo Fundo podem trazer para a população local. Muitos programas e projetos podem ser criados e a estrutura municipal, como um todo, pode ser qualificada, melhorando o espaço urbano de forma muito significativa.

Ao longo dos anos com o processo de urbanização das cidades criou-se um grande caos que aflige não só as pessoas, como também todo o meio ambiente. Atualmente as consequências desses fatos atingem até os pequenos centros, os quais, muitas vezes, são

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



utilizados como refúgio pela população, que busca cada vez mais distanciar-se dos problemas enfrentados nas metrópoles, o que representa uma transferência de dificuldades para os municípios menores.

Diante desse quadro, o processo histórico vivenciado pela sociedade e fortalecido pelas relações capitalistas, ou seja, por uma dinâmica sócio excludente, deve ser compreendido para que se possa apreender coerentemente a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade.

A cidade é hoje, palco dos mais variados interesses, é um espaço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais que reclamam a satisfação de suas necessidades. Nela estão presentes uma grande diversidade de padrões culturais, classes sociais, religiões, formas arquitetônicas e todas as formas de convivência. É um espaço que possui dinamismo com suas diversas partes, as quais estão em constante interação, constituindo, assim, uma esfera primordial no processo sócio-histórico.

A partir daí torna-se mais fácil o entendimento da realidade de uma população excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciando suas demandas mais básicas. Segundo pesquisas nas áreas de recursos humanos, estudos nacionais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa salarial mais atingida é a de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01(um) a 03(três) salários mínimos.

O FMHIS, em nível local e a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir exatamente esse público, pois são vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas, que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. É preciso relatar também, que os sinais do referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, tornando ainda mais relevante a existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, de maneira que se entenda a abrangência da política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

A habitação não se restringe à moradia, já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, etc., enfim, o direito à cidade. A habitação é, portanto, um elemento

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

5



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



que constitui o rol das demandas de uma pessoa, de uma família. Está atrelada a outras necessidades e precisa da satisfação de cada uma delas para ser adequadamente atendida.

O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do município de Anaurilândia, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas: uma está relacionada a regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais. Outras possuem o documento, muitas vezes ilegível pelo tempo.

Uma significativa parcela da população inicia a construção ou ampliação de suas casas, de madeira ou alvenaria, porém não consegue finalizar a obra, ficando assim a moradia sem cobertura, sem piso, sem reboco, sem instalação elétrica e/ou hidráulica, com rachaduras e infiltrações visíveis. Objetos imprescindíveis como portas e janelas também estão na lista de necessidades que não são atendidas no decorrer das construções. Muitas famílias, mesmo contando com a mão-de-obra de familiares e amigos, permanecem privadas do direito à habitação digna por não poderem arcar com os custos dos materiais de construção.

Com recursos que o FMHIS pretende alocar junto ao Governo Federal será possível atender de forma bastante eficiente a essas demandas, pois tendo projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes pode-se estender a realização de muitas obras de interesse social.

Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, calcula-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação popular em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

2.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

A operacionalização do FMHIS é efetuada por meio da participação dos diversos agentes:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Secretaria de Assistência Social como Unidade Gestora;
- Ministério das Cidades, qualidade de financiador;
- As entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de Agentes Executores;
- Famílias de baixa renda na qualidade de beneficiários;
- Sociedade civil organizada, exercendo o controle social das ações.

2.2. Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Conselho Gestor é constituído por 04 (quatro) membros de órgãos e entidades, assim distribuídos:

Poder Público

- Secretária Executiva do CGFMHIS: Vanda Lúcia Palmeira;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Luzia Aparecida de Lima Takazono;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos: Dorinho Merquiades dos Santos;

Sociedade Civil

- Representante da Associação Comercial: Reginaldo Fernandes;
- Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria José: Maria Aparecida de Oliveira Catarino.

3. METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

Através do FMHIS, com apoio do Conselho Gestor do FMHIS – CGFMHIS, o município de Anaurilândia/MS construiu o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, documento extremamente importante com informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como para a implementação eficaz da política de habitação, pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades e no atendimento das diversas carências habitacionais do município.

Além disso, a utilidade do PLHIS está relacionada com os planejamentos de ações, programas e projetos que foram baseados em dados estatísticos. Assim, o investimento municipal na área de habitação será realizado priorizando as necessidades da população local.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O público, nesse caso, é todo aquele que constitui a população do município. No entanto, objetiva-se com o PLHIS identificar as maiores demandas das famílias de classes populares, pois são as que mais carecem de investimentos para a melhoria da sua condição social. Desse modo, o município como um todo será beneficiado, pois a qualidade de vida da sociedade local terá um aumento expressivo com a diminuição da pobreza ou do grau de vulnerabilidade social.

O PLHIS é um elemento de expressiva importância, que terá uma utilidade absolutamente significativa para os futuros programas e projetos habitacionais.

O Plano traz informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como, para uma implementação eficaz da política de habitação, pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades sociais.

Dentre as metas propostas para 2018, foram alcançadas:

✓ **Regularização Fundiária no município:**

No mês de janeiro de 2018 aconteceu a primeira reunião entre o Executivo, Legislativo e secretários com representante da AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul para tratar da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana.

Foi aprovada e sancionada a Lei Municipal nº 714/2018 que instituiu as normas gerais de Regularização Fundiária na Modalidade de Interesse Específico no Núcleo Urbano Informal Consolidado no município de Anaurilândia/MS.

Em fevereiro deu início à Regularização Fundiária Urbana nos imóveis do Conjunto Habitacional Jardim Água Amarela e em setembro nos imóveis do Conjunto Habitacional Jardim Esperança.

✓ **Programa Moradia Precária:**

O município de Anaurilândia celebrou convênio com a AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul onde esta viabiliza os recursos financeiros para aquisição de materiais de construção que são aplicados na construção de nova unidade

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



habitacional em substituição à moradia precária, e o município se responsabiliza pela mão-de-obra. Em 2019 serão construídas quatro unidades habitacionais.

As metas propostas para 2019 são:

- ✓ Concluir as 40 unidades habitacionais e entregá-las aos contemplados, tanto na sede do município quanto no Distrito da Vila Quebracho;
- ✓ Fazer a Regularização Fundiária Urbana e Rural, Pública e Privada, no município;
- ✓ Adesão ao Programa Lote Urbanizado;
- ✓ Construção de unidades habitacionais na zona rural.
- ✓ Kits de materiais para construção. (Está em andamento um Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do programa de doação de kits de materiais de construção a famílias carentes destinadas à construção, recuperação, conclusão, reforma, ampliação ou melhoria de habitação)

4. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município está empenhado no desenvolvimento de ações visando à capacitação dos profissionais que atuam na política habitacional e também dos membros do Conselho; isso acontecerá de forma sistemática através de reuniões, sendo um mecanismo de acompanhamento dos recursos do FMHIS, deve-se considerar inicial e principalmente o Conselho Gestor do FMHIS, pois é esta a entidade responsável por tal controle. Qualquer programa ou projeto da área habitacional deve ter o conhecimento e a aprovação do Conselho, passando, posteriormente, por um processo de acompanhamento e avaliação social, realizado por profissionais, perpassando, ainda, uma espécie de consultas comunitárias, tendo em vista que é a comunidade a maior beneficiada com os investimentos da política habitacional no município. Portanto, seu nível de satisfação deve, indubitavelmente, ser verificado.

A aplicação de questionários e entrevistas é uma forma relativamente breve e eficiente de fazer esse monitoramento social e comunitário. O questionário é um instrumento rápido de trabalho, que fornece agilidade na obtenção de informações ao mesmo tempo em que proporciona aos sujeitos pesquisados, pois preserva sua identidade. E a entrevista

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

9



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



estabelece uma relação mais aprofundada entre entrevistador e entrevistado, pois aborda, geralmente, questões mais complexas, o que gera respostas mais elaboradas, com uma maior riqueza de detalhes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS da Prefeitura Municipal de Anaurilândia é a responsável pela disposição de recursos materiais, financeiros e humanos para a aplicação da política habitacional através dos recursos do FMHIS. Para isso deve contar com profissionais capacitados e com condições adequadas de trabalho. Pelo menos um técnico social (Assistente Social) e um técnico administrativo devem ser os responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e também pela avaliação dos mesmos, levando-se em conta, sempre, as decisões do Conselho Gestor do FMHIS

5. ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

Considerando a inexistência da política habitacional no município de Anaurilândia até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor do FMHIS, já se realizou um grande avanço com o processo de construção do PLHIS. Sobretudo porque esses três elementos (PLHIS, FMHIS e CGFMHIS) possibilitarão o credenciamento do município junto a órgãos governamentais para o recebimento de recursos.

6. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

De acordo com a Lei nº 11.124 de 16 de junho de 2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

O Conselho Gestor do FMHIS simboliza uma entidade democrática da sociedade civil organizada, um espaço de luta por interesses distintos, mas que visa um objetivo principal, o bem-estar coletivo.

Os membros do Conselho Gestor são cidadãos comprometidos com as reivindicações sociais das localidades que representam e também com aquelas localidades sem representações, ou seja, são pessoas responsáveis por identificar as demandas habitacionais do município como um todo, levando-as ao Conselho, discutindo-as e propondo estratégias de ação através de programas e projetos. Por ser ainda muito jovem, o Conselho não teve tempo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



suficiente para realizar grandes obras referentes à política habitacional em Anaurilândia. Mas em razão de ter passado e continuar passando por um processo de construção social, no qual a comunidade ainda o está conhecendo e paulatinamente participando, deve-se considerar como atuação muito relevante a construção do PLHIS, instrumento imprescindível no planejamento da política de habitação no município.

7. MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

A prioridade será promover meios e recursos para capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.

A participação comunitária é, indubitavelmente, um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências pretende-se divulgar a existência e importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do Conselho Gestor do FMHIS e do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, da política habitacional de uma forma ampla. Utilizar uma linguagem acessível nessas ocasiões é demasiado importante. Para que se possa despertar o interesse das pessoas é preciso primeiramente fazê-las compreender o assunto que está sendo tratado.

Buscar profissionais especializados para ministrar palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações dos programas e projetos também deve ser considerada uma providência importante dentre aquelas que serão adotadas para qualificar a gestão de recursos na área de habitação de interesse social.

O trabalhador precisa de condições de trabalho favoráveis para exercer com sucesso suas funções, pois disso dependerá o bom desempenho de suas atividades, o que certamente deve refletir numa maior qualidade de vida para a comunidade.

Anaurilândia-MS, 9 de setembro de 2019.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

11

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

10



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Vanda Lúcia Palmeira
CRESS 4160 /MS
21ª Região

Presidente: Luzia Aparecida de Lima Takazono

Vice-Presidente: Reginaldo Fernandes

Secretária: Vanda Lúcia Palmeira

Membros: Dorinho Merquiades dos Santos

Maira Costa dos Santos

Roberto de Souza Santos

Maria José Bezerra

Maria Aparecida de Oliveira Catarino

Flaizner Oliveira Grisólia



Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS
12



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 04/2021, de 25 de janeiro de 2021.

(Publicada no DIOANA - Diário Oficial do Município em ___/___/2021)

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social.

Julho de 2019

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, em sua reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2021, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas na forma do artigo 7º da Lei Nº 586 de 17 de abril de 2014, regulamentado pelo Decreto Nº 1.615/2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 25 de janeiro de 2021.

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Presidente do Conselho

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1117
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br
CEP: 79.770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	3
2- APRESENTAÇÃO	4
3- OBJETIVOS.....	5
3.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.....	8
3.2. Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.....	8
4- METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS.....	8
5- INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO.....	10
6- ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO.....	11
7- AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS.....	11
8- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.....	12
9- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2019.....	13

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1- INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão é uma das obrigações decorrentes da assinatura ao Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), sendo instrumento necessário para o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme determina a Lei Federal nº 11.124/2005, as Resoluções nº 02/2006 e nº 32/2010 e a Lei Municipal nº 485/2008 alterada pela Lei Municipal nº 586/2014 do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS).

O presente Relatório primeiramente, identificar-se-á o Município de Anaurilândia/MS, a Secretaria Municipal de Assistência Social e os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social nomeados através do Decreto Municipal nº 1.225/2017.

A seguir, serão analisados os objetivos do CGFMHIS, suas competências, fontes de recursos e despesas. Também serão identificadas as metas propostas e alcançadas, bem como os indicadores ou parâmetros de gestão.

Analisar-se-á os resultados alcançados, e serão avaliadas as atuações do CGFMHIS, e por fim, as medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

Após a elaboração deste Relatório, o mesmo será submetido à análise e aprovação do CGFMHIS.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2- APRESENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Prefeito: Edson Stefano Takazono

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.000 – Centro - 79770-000

Município: Anaurilândia/ms

Fone: (67) 3445-1108/1110

E-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretária: Luzia Aparecida de Lima Takazono

CNPJ: 13.706.085.0001-70

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro - 79770-000

Município: Anaurilândia/MS

Fone: (67) 3445-1117

E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Presidente: Luzia Aparecida de Lima Takazono

Vice-Presidente: Maria José Bezerra

Secretária: Vanda Lúcia Palmeira

Membros: Dorinho Merquiades dos Santos

Maira Costa dos Santos

Roberto de Souza Santos

Izaura Marques Araújo

Maria Aparecida de Oliveira Catarino

Flaizner Oliveira Grisólia

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

4



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3- OBJETIVOS

A Lei de criação do FMHIS é a de nº 485/2008 alterada pela Lei nº 586/2014 a qual institui Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

A natureza do fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população com menor renda. É constituído por dotações do Orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação, por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação, por contribuição e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanísticas de áreas características de interesse social.

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, adquirir materiais para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperar e produzir imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas.

Entende-se então, que a importância de institucionalização do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Anaurilândia está na melhoria real da qualidade de vida que os recursos do respectivo Fundo podem trazer para a população local. Muitos programas e projetos podem ser criados e a estrutura municipal, como um todo, pode ser qualificada, melhorando o espaço urbano de forma muito significativa.

Ao longo dos anos com o processo de urbanização das cidades criou-se um grande caos que aflige não só as pessoas, como também todo o meio ambiente. Atualmente as consequências desses fatos atingem até os pequenos centros, os quais, muitas vezes, são

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



utilizados como refúgio pela população, que busca cada vez mais distanciar-se dos problemas enfrentados nas metrópoles, o que representa uma transferência de dificuldades para os municípios menores.

Diante desse quadro, o processo histórico vivenciado pela sociedade e fortalecido pelas relações capitalistas, ou seja, por uma dinâmica sócio excludente, deve ser compreendido para que se possa apreender coerentemente a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade.

A cidade é hoje, palco dos mais variados interesses, é um espaço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais que reclamam a satisfação de suas necessidades. Nela estão presentes uma grande diversidade de padrões culturais, classes sociais, religiões, formas arquitetônicas e todas as formas de convivência. É um espaço que possui dinamismo com suas diversas partes, as quais estão em constante interação, constituindo, assim, uma esfera primordial no processo sócio-histórico.

A partir daí torna-se mais fácil o entendimento da realidade de uma população excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciando suas demandas mais básicas. Segundo pesquisas nas áreas de recursos humanos, estudos nacionais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa salarial mais atingida é a de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01(um) a 03(três) salários mínimos.

O FMHIS, em nível local e a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir exatamente esse público, pois são vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas, que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. É preciso relatar também, que os sinais do referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, tornando ainda mais relevante a existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, de maneira que se entenda a abrangência da política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

A habitação não se restringe à moradia, já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, etc., enfim, o direito à cidade. A habitação é, portanto, um elemento que constitui o rol das demandas de uma pessoa, de uma família. Está atrelada a

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

6



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



outras necessidades e precisa da satisfação de cada uma delas para ser adequadamente atendida.

O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do município de Anaurilândia, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas: uma está relacionada a regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais. Outras possuem o documento, muitas vezes ilegível pelo tempo.

Uma significativa parcela da população inicia a construção ou ampliação de suas casas, de madeira ou alvenaria, porém não consegue finalizar a obra, ficando assim a moradia sem cobertura, sem piso, sem reboco, sem instalação elétrica e/ou hidráulica, com rachaduras e infiltrações visíveis. Objetos imprescindíveis como portas e janelas também estão na lista de necessidades que não são atendidas no decorrer das construções. Muitas famílias, mesmo contando com a mão-de-obra de familiares e amigos, permanecem privadas do direito à habitação digna por não poderem arcar com os custos dos materiais de construção.

Com recursos que o FMHIS pretende alocar junto ao Governo Federal será possível atender de forma bastante eficiente a essas demandas, pois tendo projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes pode-se estender a realização de muitas obras de interesse social.

Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, calcula-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação popular em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

3.1. Operacionalização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

A operacionalização do FMHIS é efetuada por meio da participação dos diversos agentes:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Secretaria de Assistência Social como Unidade Gestora;
- Ministério das Cidades, qualidade de financiador;
- As entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de Agentes Executores;
- Famílias de baixa renda na qualidade de beneficiários;
- Sociedade civil organizada, exercendo o controle social das ações.

3.2. Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Conselho Gestor é constituído por 04 (quatro) membros de órgãos e entidades, assim distribuídos:

Poder Público

- Secretária Executiva do CGFMHIS: Vanda Lúcia Palmeira;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Luzia Aparecida de Lima Takazono;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos: Dorinho Merquiades dos Santos;

Sociedade Civil

- Representante da Associação Comercial: Maria José Bezerra;
- Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria José: Maria Aparecida de Oliveira Catarino.

4- METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

Através do FMHIS, com apoio do Conselho Gestor do FMHIS – CGFMHIS, o município de Anaurilândia/MS construiu o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, documento extremamente importante com informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como para a implementação eficaz da política de habitação, pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades e no atendimento das diversas carências habitacionais do município.

Além disso, a utilidade do PLHIS está relacionada com os planejamentos de ações, programas e projetos que foram baseados em dados estatísticos. Assim, o investimento municipal na área de habitação será realizado priorizando as necessidades da população local.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O público, nesse caso, é todo aquele que constitui a população do município. No entanto, objetiva-se com o PLHIS identificar as maiores demandas das famílias de classes populares, pois são as que mais carecem de investimentos para a melhoria da sua condição social. Desse modo, o município como um todo será beneficiado, pois a qualidade de vida da sociedade local terá um aumento expressivo com a diminuição da pobreza ou do grau de vulnerabilidade social.

O PLHIS é um elemento de expressiva importância, que terá uma utilidade absolutamente significativa para os futuros programas e projetos habitacionais.

O Plano traz informações imprescindíveis para a aquisição de recursos governamentais, bem como, para uma implementação eficaz da política de habitação, pois identifica os focos de maior déficit habitacional, contribuindo no combate às desigualdades sociais.

Dentre as metas propostas para 2019, foram alcançadas:

✓ **Regularização Fundiária no município:**

No ano de 2019 o município regularizou 146 matrículas dos imóveis do Conjunto Habitacional Jardim Água Amarela, sendo 143 pela REURB-S e 3 (três) pela REUR-E e 83 (oitenta e três) matrículas dos imóveis do Jardim Esperança, sendo 82 pela REURB-S e 1 (um) pela REUR-E, totalizando 229 imóveis regularizados.

✓ **Programa Moradia Precária:**

O município de Anaurilândia celebrou convênio com a AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul onde esta viabiliza os recursos financeiros para aquisição de materiais de construção que são aplicados na construção de nova unidade habitacional em substituição à moradia precária, e o município se responsabiliza pela mão-de-obra. Em 2019 foram construídas e entregues quatro unidades habitacionais.

✓ **Kits Materiais de Construção:**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



No ano de 2019 foi criada a Lei nº 749/2019 que regulamenta a doação de kits de materiais de construção a famílias carentes para construção, recuperação, conclusão, reforma, ampliação ou melhoria de habitação.

As metas propostas para 2020 são:

- ✓ Programa Lote Urbanizado;
- ✓ Programa Moradia Precária;
- ✓ Continuidade na Regularização Fundiária;
- ✓ Execução do programa de doação dos Kits de materiais de construção;
- ✓ Conclusão e entrega das 40 unidades habitacionais aos contemplados, tanto na sede do município quanto no Distrito da Vila Quebracho;

5- INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município está empenhado no desenvolvimento de ações visando à capacitação dos profissionais que atuam na política habitacional e também dos membros do Conselho; isso acontecerá de forma sistemática através de reuniões, sendo um mecanismo de acompanhamento dos recursos do FMHIS, deve-se considerar inicial e principalmente o Conselho Gestor do FMHIS, pois é esta a entidade responsável por tal controle. Qualquer programa ou projeto da área habitacional deve ter o conhecimento e a aprovação do Conselho, passando, posteriormente, por um processo de acompanhamento e avaliação social, realizado por profissionais, perpassando, ainda, uma espécie de consultas comunitárias, tendo em vista que é a comunidade a maior beneficiada com os investimentos da política habitacional no município. Portanto, seu nível de satisfação deve, indubitavelmente, ser verificado.

A aplicação de questionários e entrevistas é uma forma relativamente breve e eficiente de fazer esse monitoramento social e comunitário. O questionário é um instrumento rápido de trabalho, que fornece agilidade na obtenção de informações ao mesmo tempo em que proporciona aos sujeitos pesquisados, pois preserva sua identidade. E a entrevista estabelece uma relação mais aprofundada entre entrevistador e entrevistado, pois aborda, geralmente, questões mais complexas, o que gera respostas mais elaboradas, com uma maior riqueza de detalhes.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS é a responsável pela disposição de recursos materiais, financeiros e humanos para a aplicação da política habitacional através dos recursos do FMHIS. Para isso deve contar com profissionais capacitados e com condições adequadas de trabalho. Pelo menos um técnico social (Assistente Social) e um técnico administrativo devem ser os responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e também pela avaliação dos mesmos, levando-se em conta, sempre, as decisões do Conselho Gestor do FMHIS.

6- ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

Considerando a inexistência da política habitacional no município de Anaurilândia até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor do FMHIS, já se realizou um grande avanço com o processo de construção do PLHIS, sobretudo porque esses três elementos (PLHIS, FMHIS e CGFMHIS) possibilitarão o credenciamento do município junto a órgãos governamentais para o recebimento de recursos.

7- AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

De acordo com a Lei nº 11.124 de 16 de junho de 2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

O Conselho Gestor do FMHIS simboliza uma entidade democrática da sociedade civil organizada, um espaço de luta por interesses distintos, mas que visa um objetivo principal, o bem-estar coletivo.

Os membros do Conselho Gestor são cidadãos comprometidos com as reivindicações sociais das localidades que representam e também com aquelas localidades sem representações, ou seja, são pessoas responsáveis por identificar as demandas habitacionais do município como um todo, levando-as ao Conselho, discutindo-as e propondo estratégias de ação através de programas e projetos. Por ser ainda muito jovem, o Conselho não teve tempo suficiente para realizar grandes obras referentes à política habitacional em Anaurilândia. Mas em razão de ter passado e continuar passando por um processo de construção social, no qual a comunidade ainda o está conhecendo e

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



paulatinamente participando, deve-se considerar como atuação muito relevante a construção do PLHIS, instrumento imprescindível no planejamento da política de habitação no município.

Com relação ao funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS, em 2019 foram realizadas três reuniões que contaram com a participação dos conselheiros. Nas reuniões foram discutidos assuntos bastante relevantes para o melhoramento da cidade e da sociedade, como discussão sobre prestação de contas e balanço financeiro do exercício de 2018, projeto de lei para criação do programa de doação de kits de material de construção, regularização fundiária, entregas de matrículas, formação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, e aprovação do Relatório de Gestão 2018. O CGFMHIS tem desempenhado um papel muito importante, com uma visão clara das suas atribuições e da importância social de um setor habitacional, sempre propondo ações para o segmento, identificando situações que precisam de atuação do poder público e propondo soluções.

8- MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

A prioridade será promover meios e recursos para capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.

A participação comunitária é, indubitavelmente, um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências pretende-se divulgar a existência e importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do Conselho Gestor do FMHIS e do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, da política habitacional de uma forma ampla. Utilizar uma linguagem acessível nessas ocasiões é demasiado importante. Para que se possa despertar o interesse das pessoas é preciso primeiramente fazê-las compreender o assunto que está sendo tratado.

Buscar profissionais especializados para ministrar palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações dos programas e projetos também deve ser considerada uma

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

12



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 27 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº988



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



providência importante dentre aquelas que serão adotadas para qualificar a gestão de recursos na área de habitação de interesse social.

O trabalhador precisa de condições de trabalho favoráveis para exercer com sucesso suas funções, pois disso dependerá o bom desempenho de suas atividades, o que certamente deve refletir numa maior qualidade de vida para a comunidade.

9- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

O CGFMHIS aprovou, através da Resolução nº 01/2020, o Relatório de Gestão exercício 2019, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia-MS, 27 de outubro de 2020.

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Presidente do Conselho Municipal de
Habitação de Interesse Social

Vanda Lúcia Palmeira
CRESS 4160 /MS
21ª Região

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Centro - CEP 79.770-000 Fones: (67) 3445-1117
e-mail: gmc@anaurilandia.ms.gov.br site: www.anaurilandia.ms.gov.br
CNPJ: 03.575.727/0001-95 Anaurilândia-MS

13

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2019**

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: SOARES, TREFZGER E CIA LTDA – EPP.

OBJETO: Fica prorrogado até 30/06/2021, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 342/2019, a contar de 01/01/2021.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Willian de Oliveira Trefzger Ballock, da empresa SOARES, TREFZGER E CIA LTDA – EPP. – P/ contratada.